



## **SELEÇÃO PÚBLICA Nº 010/2025**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

**MODALIDADE DE SELEÇÃO: CONVITE DIRETO**

**TIPO DE CONTRATAÇÃO: PESSOA JURÍDICA**

**MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: MENSAL**

#### **I – IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO**

---

Projeto “Resistência e defesa de direitos frente ao sobre-endividamento público e às mudanças climáticas”, correspondente ao TERMO DE FOMENTO Nº 962421/2024 firmado entre a União, por meio da Assessoria Especial de Educação e Cultura em Direitos Humanos, e o Instituto Rede Jubileu Sul Brasil.

#### **II – CONTEXTO DA CONTRATAÇÃO**

---

O TERMO DE FOMENTO Nº 962421 é decorrente da Emenda Parlamentar nº 39840002, de autoria da Deputada Federal Fernanda Melchionna e da proposta nº 002445/2024, cadastrada pelo Instituto Rede Jubileu Sul Brasil no Transferegov.

O objeto a ser executado é o “Fortalecimento do protagonismo de pessoas de comunidades urbanas, especialmente mulheres negras e jovens, na luta e na defesa dos direitos e dos territórios, pautado no feminismo comunitário, antirracista e antifascista e na crítica ao sistema da dívida, com uma abordagem de educação não formal orientada por uma perspectiva da universalidade, indivisibilidade e interdependência dos direitos, em conformidade com as diretrizes do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos”.

O prazo de vigência do Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, entre janeiro e dezembro de 2025. A abrangência é nacional, com ações regionalizadas nos municípios de Porto Alegre/RS, Santana do Livramento/RS, São Paulo/SP, Rio de Janeiro/RJ, Belo Horizonte/MG, Salvador/BA, Fortaleza/CE e Manaus/AM. Como projeto piloto, será reforçada a ação no estado do Rio Grande do Sul, nos municípios de Porto Alegre e Santana do Livramento.

O Projeto tem como Objetivo Geral “Promover a participação social de pessoas de comunidades urbanas, especialmente mulheres negras e jovens, no debate público sobre os impactos da arquitetura financeira e do endividamento público nos direitos



humanos e da natureza, principalmente nas mudanças climáticas, visando a reparação das dívidas sociais e a justiça econômica e climática”.

Seus objetivos específicos são: 1) Promover a construção coletiva de conhecimentos e instrumentos que ampliem a ação das lideranças no exercício de seus direitos e na mobilização da sociedade civil para a defesa da vida; 2) Organizar a participação ativa das comunidades urbanas na incidência política nos espaços territoriais, nacionais e globais de formulação das políticas macroeconômicas e ambientais; e 3) Contribuir para a articulação e consolidação de resistência popular e de adaptação às mudanças climáticas, com base nas identidades culturais e regionais.

### III – OBJETO

---

O objeto deste contrato é a prestação de serviços de **Assessoria Jurídica** no âmbito do projeto “Resistencia e defesa dos direitos frente o sobre-endividamento e às mudanças climáticas”, executado pelo Instituto Rede Jubileu Sul Brasil conforme TERMO DE FOMENTO Nº 962421/2024.

### IV – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

---

A função de Assessoria Jurídica será responsável por oferecer apoio jurídico e orientação para organizações e famílias envolvidas na defesa dos direitos e adaptação às mudanças climáticas no Rio Grande do Sul. Atuar na promoção de diálogos com autoridades públicas e órgãos de controle sobre a adaptação às mudanças climáticas e mitigação dos efeitos das enchentes no Rio Grande do Sul por meio de reuniões de trabalho, audiências públicas, mesas de diálogo, dentre outros espaços de *advocacy*.

Espera-se que esse apoio técnico especializado contribua para processos de mediação e incidência eficientes e dê visibilidade às ações desenvolvidas no projeto. Dessa forma, esse serviço favorecerá o alcance das mudanças pretendidas pelo projeto conforme plano de trabalho.

### V – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

---

As atividades a serem executadas pela Assessoria Jurídica são as seguintes:

- Orientação jurídica aos processos de implementação de planos de resposta aos impactos gerados pelos conflitos urbanos.
- Assessoria e orientação para organizações e famílias na adaptação às mudanças climáticas no Rio Grande do Sul, além de mediação e negociação com os atores centrais envolvidos em conflitos relacionados



- Assessoria e orientação para organizações e famílias engajadas na defesa de direitos, visando facilitar o diálogo e a negociação com os atores centrais envolvidos em conflitos.
- Acompanhamento às ações de mediação e incidência realizadas pelas organizações e famílias envolvidas.
- Assessoria jurídica para a defesa legal em casos de ameaças a lideranças populares e defensoras/es de direitos humanos.
- Atuar na promoção de diálogos com autoridades públicas e órgãos de controle sobre a adaptação às mudanças climáticas e mitigação dos efeitos das enchentes no Rio Grande do Sul por meio de reuniões de trabalho, audiências públicas, mesas de diálogo, dentre outros espaços de advocacy
- Acompanhamento das reuniões de planejamento, execução e avaliação do projeto.

A estimativa de esforço necessário é de 720 horas por um período de até 12 (doze) conforme vigência do TERMO DE FOMENTO Nº 962421/2024.

## **VI – PRODUTOS ESPERADOS DA CONTRATAÇÃO**

---

Os produtos esperados da Assessoria Jurídica são os seguintes:

- Orientação jurídica aos processos de implementação de planos de resposta;
- Assessoria ao diálogo e à negociação com os atores centrais de conflitos;
- Acompanhamento às ações de mediação e incidência;
- Acompanhamento a iniciativas de organizações e famílias na defesa dos direitos e adaptação às mudanças climáticas no Rio Grande do Sul;
- Defesa legal em casos de ameaças a lideranças populares e defensoras/es de direitos humanos;
- Acompanhamento das reuniões de planejamento, execução e avaliação do projeto;
- Peças jurídicas relacionadas ao projeto, conforme necessidade.
- Promover diálogos com autoridades públicas e órgãos de controle sobre a adaptação às mudanças climáticas e mitigação dos efeitos das enchentes no Rio Grande do Sul.



## VII – REQUISITOS

---

São requisitos indispensáveis à função de Assessoria Jurídica:

- Formação em Direito.
- Experiência em processos de assessoria jurídica popular.
- Desejável vinculação a centros populares de assessoria jurídica.
- Sensibilidade e capacidade de adaptação cultural, religiosa, étnico-racial, geracional, de gênero e de nacionalidade.
- O profissional contratado preferencialmente deve residir no Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, preferencialmente ou em Santana do Livramento, onde parte deste projeto será executada.

O Instituto Rede Jubileu Sul pratica políticas afirmativas, o que será levado em conta no processo de seleção.

## VIII - ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

---

O Contrato será acompanhado pela Secretaria Executiva e a Coordenação do projeto da Rede Jubileu Sul Brasil, com avaliação mensal, a partir dos relatórios de atividades executadas e dos documentos complementares. A Secretaria Executiva emitirá parecer substanciado acerca do atendimento aos requisitos. Em caso de não aprovação do produto, caberá à CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE, promover os ajustes solicitados e submeter novamente o produto à apreciação e aprovação.

## XIX – FORMA DE PAGAMENTO

---

Pela prestação dos serviços descritos na Cláusula V, será realizado o pagamento de até **R\$ 86.400,00** (oitenta e seis mil e quatrocentos reais), em parcelas mensais e consecutivas considerando a estimativa de 60 horas trabalhadas.

O valor de cada parcela será calculado com base no valor global apresentado pela CONTRATADA.

§ 1º - O pagamento será feito, exclusivamente, por meio de transferência bancária à conta corrente da CONTRATADA.

§ 2º - A CONTRATANTE reserva-se ao direito de efetuar deduções nas parcelas referentes aos tributos que incidirem sobre a fatura emitida pela CONTRATADA.



## **X – VIGÊNCIA DO CONTRATO**

---

O Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até o dia 30 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, no caso de ocorrer prorrogação no Termo de Fomento.

## **XI – LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES**

---

A CONTRATADA realizará as atividades em suas próprias instalações, exceto para as atividades realizadas pela CONTRATANTE em suas dependências ou nas de terceiros que demandarem sua presença.

São Paulo, 19 de fevereiro de 2025.

**Secretaria Executiva**  
Instituto Rede Jubileu Sul Brasil